



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº700/2013 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, Lei Municipal Nº.654/2012, de 21 de dezembro de 2012, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-Função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Ação: 0.002 – Contribuição ao PASEP
Atividade: 0.002 – Contribuição ao PASEP
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R\$5.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Esportes
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0012 - Resgate e Preservação da Cultura
Ação: 2.024 - Apoio à Eventos Culturais, Tradic. e Gastronômicos
Atividade: 2.024 - Apoio à Eventos Culturais, Tradic. e Gastronômicos
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.0.1.00 - Aplicações Diretas..... R\$7.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal vigente, conforme discriminação a seguir:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 - Administração Geral
Ação: 2.008 – Festividades Comemoração Aniversário do Município
Atividade: 2.008 - Festividades Comemoração Aniversário do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R\$10.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº700/2013 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 – Administração Financeira
Programa: 0006 - Administração Financeira
Ação: 2.009 - Manut.Atividades da Administração Financeira
Atividade: 2.009 - Manut.Atividades da Administração Financeira
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.O.1.00 - Aplicações Diretas.....R\$2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado alterar, no que couber, o PPA 2010/2013 e LDO 2013, para adequação de valores e quantidades físicas, objetivando a compatibilidade entre PPA, LDO e LOA, para contemplar as alterações efetuadas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul,
Estado de Santa Catarina, em 14 de novembro de
2013.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.


Carine Piva

Diretora de Departamento – Sec. de Administração